

LEI Nº 1.532, DE 03 DE MAIO DE 2023

(AUTORIA: PODER EXECUTIVO)

Dispõe sobre a denominação de Logradouro Público do Município de Sumé e dá outras providências

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de HELENO XAVIER DE ARAÚJO (FERREIRINHA) o Logradouro Público – Passagem Molhada, situada no Rio Pedra Comprida, sítio Agreste – Latitude 7°37'54.5876"S – Longitude 36°53'17.82427W

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Sumé-PB, 03 de maio de 2023.

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA
Prefeito do Município de Sumé-PB

